

ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

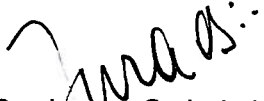
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no Palácio do Governo, ocorreu a décima quarta reunião do Conselho Gestor de Concessões – CGC, contando com a presença dos **Conselheiros: Deonilson Roldo** - Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador; **Juraci Barbosa Sobrinho** - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; **José Richa Filho** - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e **Fernando Ghignone** - Secretário de Estado da Administração e da Previdência. Presente, na qualidade de **representante** da Secretaria de Estado da Fazenda, o seu Diretor Geral, **George Hermann Rodolfo Tormin**. Os trabalhos foram iniciados pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral que cumprimentou a todos e iniciou a deliberação dos itens da pauta de reunião: (i) Projeto do CORREDOR OESTE DE EXPORTAÇÃO: após a apresentação do Diretor-Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, ressaltou-se a importância de se incluir, na Resolução de Chamamento, a elaboração de estudos de viabilidade para a implantação de um ramal ferroviário até o Complexo Portuário de Pontal do Paraná. Por unanimidade de votos, foi autorizada a publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da Resolução de Chamamento, nos termos dos documentos e pareceres constantes no protocolo nº 14.304.169-7; (ii) Projeto do CORREDOR DA PRC-280: após a realização das Audiências Públicas, o DER/PR realizou a instrução do processo e alterações nos estudos de viabilidade, encaminhando o protocolo nº 11.999.648-1 para a CCP. Por unanimidade de votos, foi decidido que o protocolado em comento deveria ser remetido à douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, tendo em vista a necessidade de uma maior segurança jurídica, principalmente no tocante a correta instrução do processo, as respostas e o procedimento das Audiências Públicas e as cláusulas constantes na Minuta de Contrato elaborada pelo DER/PR; (iii) Projeto do HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM: após a apresentação do Diretor-Geral do HPM, os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, autorizar a publicação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da Resolução de Chamamento, nos termos do protocolo nº 13.565.254-7; (iv) Acordo de Cooperação Técnica: a ser celebrado entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e o Estado do Paraná, por intermédio do Secretário Chefe da Casa Civil. O Acordo tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes com o intuito de desenvolver ações conjuntas para estruturação de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas e eventuais linhas de financiamento, principalmente no tocante à modelagem econômico-financeira, visando melhorar a atratividade desses projetos. Por unanimidade de votos, decidiu-se pela aprovação da celebração do referido Acordo, nos termos da

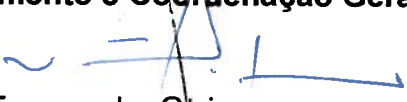
Juraci

Gi
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

Minuta contida no protocolo nº 14.676.060-8; (v) Projeto PARQUES DO PARANÁ: considerando os pedidos de desistência, por unanimidade de votos, foram revogadas as autorizações de realização de PMI das proponentes (a) Best Way Trips Agência de Viagens e Turismo Ltda; e, (b) Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda; GTECH Engenharia e Planejamento Ltda e Junqueira Victorelli – Advocacia e Gestão Empresarial. Ainda com relação ao Projeto PARQUES DO PARANÁ, foi informado aos Conselheiros que as proponentes Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda, Investor Consulting Partners Consultoria Ltda. e Tavernard Sociedade de Advogados celebraram parceria técnica com o proponente Carlos Eduardo de Mello Guimarães para a elaboração conjunta dos estudos de viabilidade, conforme autoriza o item 7.1 da Resolução de Chamamento nº -1/2016-CGC. Tendo em vista esta parceria e a necessidade de maior prazo para a elaboração dos estudos de viabilidade, foi prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo do PMI, pelo Secretário da SEPL, nos termos do Despacho SEPL nº 006/2017-GS e conforme autoriza a ata da 5ª reunião do CGC, realizada em 26/01/2016. Assim sendo, o prazo final para a entrega dos estudos de viabilidade, pelas proponentes, é no dia 14/09/2017; (vi) Projeto de Ampliação da Rede de Distribuição da COMPAGÁS: por unanimidade de votos, foi revogada a autorização de PMI da Construtora Andrade Gutierrez S.A., concedida por meio da Resolução nº 01/3012, publicada em 24/04/2013, tendo em vista a manifestação da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGÁS em não dar continuidade ao PMI para estruturação do Projeto, nos termos da PRE-C 375/2017, constante do protocolo nº 11.916.142-8; (viii) atualização do Status da Carteira de Projetos período 2017/2018; e, (ix) Monitoramento dos Contratos de Concessão – foi dado ciência a todos sobre os projetos em elaboração, bem como quais as medidas adotadas pela SEPL para monitoramento dos contratos de concessões vigentes na administração estadual. Nada mais havendo a tratar, o Secretário da SEPL agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual, Silvana Cristina Bittencourt, secretariou, lavrou a presente, que vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.


Juraci Barbosa Sobrinho
Secretário de Estado do
Planejamento e Coordenação Geral


Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência


Deonilson Roldo
Secretário Especial da Chefia de
Gabinete do Governador


José Richa Filho
Secretário de Estado



George Hermann Rodolfo Tormin
Representante da Secretaria de
Estado da Fazenda



Paulo Resso
Membro Consultivo
Procurador Geral do Estado